

REGULAMENTO DA CAMPANHA "BOLSÃO 2025"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ENSINAR BRASIL, mantenedor da Escola Líber e Escolas Americano, no exercício de suas atribuições, regulamenta a Campanha "Bolsão 2025", nos seguintes termos:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A campanha Bolsão tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2025, por meio de seleção/realização de prova, nos termos deste regulamento, visando estimular e premiar os candidatos que obtiverem excelente desempenho na prova a ser realizada pela Escola Líber e Americano.

1.2. Poderão participar alunos de outras instituições de ensino, pública ou privada.

1.3 É vedada a participação de alunos matriculados na Líber e Americano no ano de realização do Bolsão (2024).

2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

2.1. A prova será realizada no dia 23 de novembro de 2024, de 9h às 11h, presencialmente, nas Escola Líber e Americano.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 08 de novembro de 2024, na página <https://educacaobasica.doctum.edu.br> ou presencialmente na secretaria da Escola.

4. DOS CONTEÚDOS DE PROVA E APLICAÇÃO

4.1. As provas e questões corresponderão ao nível/série em que o aluno estiver cursando, conforme quadro abaixo:

| ANO/SÉRIE EM 2024 | DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES |
|--|--|---|
| 5º ano do Ensino Fundamental I, 6º Ano e 7º Ano do Ensino Fundamental II | Língua Portuguesa e Matemática | 10 questões de Língua Portuguesa 10 questões de Matemática |
| 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental II | Língua Portuguesa e Matemática | 15 questões de Língua Portuguesa 15 questões de Matemática |
| 1ª e 2ª Série do Ensino Médio | Língua Portuguesa, Matemática, Química, Biologia, Física, Geografia e História | 10 questões de Linguagens, códigos e suas tecnologias; 10 questões de Matemática e suas tecnologias; 10 questões de Ciências da natureza e suas tecnologias; 10 questões de Ciências humanas e suas tecnologias. |

5. DAS BOLSAS OFERECIDAS

5.1 . As bolsas serão oferecidas conforme classificação abaixo, para cada grupo:

a) GRUPO 1 - 6º, 7º e 8º Série/Ano (Ensino Fundamental):

1º lugar: Bolsa de 100% (cem por cento) de desconto;

2º lugar: 70% (setenta por cento) de desconto;

3º lugar: 50% (cinquenta por cento) de desconto.

b) GRUPO 2 - 9º Série/Ano (Ensino Fundamental) e 1ª, 2ª e 3ª Série/Ano (Ensino Médio):

1º lugar: Bolsa de 100% (cem por cento) de desconto;

2º lugar: 70% (setenta por cento) de desconto;

3º lugar: 50% (cinquenta por cento) de desconto.

A classificação será geral de acordo com o grupo, considerando os inscritos no Bolsão.

6. DA SELEÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão classificados os candidatos que:

a) Obtiverem melhor desempenho na prova, de acordo com o grupo e quantidade de bolsas disponíveis.

b) Para cada colocação informada no item 5 deste regulamento, serão disponibilizadas 1 (uma) vaga.

6.2. Serão desclassificados os candidatos que:

a) Obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas das provas.

b) O candidato que utilizar celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a prova terá a prova anulada;

6.3 Em caso de questões anuladas, o ponto é automaticamente acrescentado à nota do aluno;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Se dois ou mais candidatos ficarem empatados após resultado final, serão adotados os critérios de desempate abaixo descritos:

1º) Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;

2º) Maior nota obtida na prova de Matemática;

3º) Candidato mais novo;

4º) Análise do boletim escolar.

7.2. Somente o candidato melhor colocado, após a análise dos critérios de desempate, será contemplado com a bolsa.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

8.1. O candidato poderá consultar o gabarito da prova, no dia 25 de novembro, a partir das 13h, no site da escola ou secretaria.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

9.1 O resultado do Bolsão com a lista de classificados será divulgado no site, redes sociais e secretarias do Colégio no dia 29 de novembro de 2024.

10. DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

10.1 A bolsa incidirá somente nas mensalidades do ano letivo de 2025, exceto matrícula;

10.2 Para garantir o desconto a partir da 2ª mensalidade de 2025, o responsável legal do candidato ganhador da bolsa deverá efetuar a matrícula até o dia 31 de dezembro de 2024;

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. A bolsa terá validade somente para o ano letivo de 2025, ficando automaticamente cancelada ao seu final.

11.2. Haverá imediata perda do benefício nos seguintes casos:

- a) Caso o beneficiário apresente condutas inadequadas, inobservando as regras internas da Instituição, Regimento Escolar e/ou receba penalidades de advertência escrita pelo Diretor e suspensão das atividades da classe;
- b) Caso o beneficiário apresente baixo rendimento escolar, não atingindo o percentual de 60% (sessenta por cento) na média trimestral;
- c) Por falta de assiduidade com frequência abaixo de 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Por inadimplência de até 6 (seis) meses consecutivos, quanto ao pagamento das parcelas da anuidade 2025, para os casos de bolsas com percentual inferior a 100% (cem por cento);

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Ao efetuar a inscrição e realizar a prova o candidato e seu responsável legal declaram que estão de acordo com todos os termos e normas apresentados neste edital.

12.2. A bolsa concedida através deste Regulamento não incidirá sobre a matrícula/reserva de vaga.

12.3 A bolsa concedida é intransferível e está condicionada ao pagamento das mensalidades até o dia 10 (dez) de cada mês, não sendo esta cumulativa com outros descontos oferecidos pela Instituição.

12.4. A bolsa concedida por este programa não incide sobre material didático e uniforme, sendo que estes deverão ser adquiridos à parte com empresas parceiras indicadas pela Instituição.

12.5. A instituição se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas.

12.6 O responsável legal do ganhador da bolsa autoriza e concorda em ceder a Rede de Ensino Doctum gratuitamente, o direito de uso de seu nome, imagem e voz em eventuais promoções, comunicações e atividades relacionadas a este Programa para veiculação em quaisquer tipos de mídias impressas ou eletrônicas, em todo o território brasileiro e na internet.

12.7. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

12.8. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura e publicação podendo ser alterado mediante novas diretrizes propostas pela Rede de Ensino Doctum, mantenedora das Escolas Líber e Americano.

Caratinga, 10 de outubro de 2024.

Rede de Ensino Doctum